



GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 13

TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO Nº 3096/2024****1. OBJETIVO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE SERINGAS E AGULHAS** para atender às demandas das Unidades do IPESAÚDE, conforme, especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

LOTE	CÓDIGO IGESP	ESPECIFICAÇÕES	UND DE MEDIDA	QTD
1	380307-4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - CANHÃO EM PLÁSTICO ATOXICO, PAREDE FINA, CÂNULA SILICONADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO COM PONTA AFIADA SEM REBARBAS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO, DIMENSÕES: 30,0 X 0,7MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA A NBR 5601.,ROTULO COM Nº LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MS/ANVISA	UND	150000
2	380307-4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - CANHÃO EM PLÁSTICO ATOXICO, PAREDE FINA, CÂNULA SILICONADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO COM PONTA AFIADA SEM REBARBAS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO, DIMENSÕES: 30,0 X 0,7MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA A NBR 5601.,ROTULO COM Nº LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MS/ANVISA	UND	50.000 COTA/RESERVA



GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:2 de 13

3	15295-1	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, HASTE EM, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSÕES DE 13 X 4,5 MM OU 26G X 1/2", EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE E COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259	UND	200.000
4	15288-9	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO,, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, PROTETOR PLÁSTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSÕES DE 40 X 12MM OU 18G X 1 1/2", EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09259, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	UND	300000
5	15293-5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - CANHÃO PLÁSTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCARETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, PROTETOR PLÁSTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSÕES DE 25 X 07 MM, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 0925	UND	300000
6	402594-6	AGULHA PARA ACUPUNTURA - DIMENSÃO 0,25 X 30 MM, DESCARTÁVEL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UND	200000
7	370633-8	AGULHA PARA ACUPUNTURA - 0,25X25 MM, DESCARTÁVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU	UND	200000



GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:3 de 13

		CIRÚRGICO, EM CARTELAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA		
8	114634-3	AGULHA PARA ACUPUNTURA TILIFORME – AÇO INOXIDÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, MEDINDO 40MM DE COMP. X 0.25DE DIÂMETRO, ESTÉRIL, GUIA PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ACONDICIONADAS EM CAIXA C/ 100 UNIDADES, EMBALAGEM COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UND	100000
9	407745-8	SERINGA DESCARTÁVEL – CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 0,5ML E SUBDIVISÕES DE 0,1ML, FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. EMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADA AO CORPO DA SERINGA DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE, COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, ESTÉRIL, CORPO LUBRIFICADO, PARA 3ML, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NO LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES	UND	30000
10	407737-7	SERINGA DESCARTÁVEL – CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0ML E SUBDIVISÕES DE 0,2ML,,FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. EMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADA AO CORPO DA SERINGA DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE, COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, ESTERIL, CORPO	UND	80000



GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:4 de 13

		LUBRIFICADO, PARA 10ML, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, MARCA TIPO DE ESTERIALIZACAO, DATA DE VALIDADE, NO LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA		
11	407743-1	SERINGA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISOES DE 1,0ML E SUBDIVISOES DE 0,2ML,,FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFICIE PLANA. EMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADA AO CORPO DA SERINGA DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE, COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, ESTERIL, CORPO LUBRIFICADO,PARA 5ML, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO CAPAZDE MANTER A SUA INTEGRIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, MARCA TIPO DE ESTERIALIZACAO, DATA DE VALIDADE, NO LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA	UND	70000
12	404259-0	SERINGA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO,FLANGE EM FORMATO ANATOMICO.,COM DIVISES DE 10ML E SUBDIVISÕES 1ML,DESLIZAVEL,BICO CENTRAL TIPO LUER-LOK,ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO,CORPO LUBRIFICADO,,60ML,,EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTERÁ SUA INTEGRIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, MARCA TIPO DE ESTERIALIZACAO, DATA DE VALIDADE, NO LOTE, RESPONSAVELTECNICO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UND	2000



GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:5 de 13

13	404258-1	SERINGA DESCARTÁVEL – CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, FLANGE EM FORMATO ANATÔMICO, DIVISÕES 5,0 ML E SUBDIVISÕES 1,0ML, DESLIZÁVEL, BICO LATERAL TIPO LUER-LOCK, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, CORPO LUBRIFICADO,20ML. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA TIPO DE ESTERIALIZACAO, DATA DE VALIDADE, NO LOTE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA	UND	80000
14	97433-1	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTAO LUBRIFICADO COM ADAPTADOR SEM ROSCA, FLANGE ANATOMICO, BICO CENTRAL E LUER, ESTERIL, SILICONIZADA,COM CAPACIDADE DE 1ML, COM AGULHA DE 13 X 0,38 PARA APLICACAO DE INSULINA,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	UND	40000
15	403479-1	SERINGA DESCARTÁVEL - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. ATOXICA. LUER-SLIP, FLANGE EM FORMATO ANATOMICO,COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML.,EMBOLO COM RAMIFICAÇÕES. EMBOLO RETO NAO SE DESPRENDE DO CILINDRO,COM BICO QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS SEM VAZAMENTOS,ESTERIL,CORPO LUBRIFICADO, 20ML,SEM AGULHA,EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, MARCA TIPO DE ESTERIALIZACAO, DATA DE VALIDADE, NO LOTE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UND	40000



GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:6 de 13

16	20464-1	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL - EM ACO INOX, COM MANDRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, TIPO BISEL TIPO QUINCKE, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSOES DIGITAIS, 22GX3 1/2, ESTERIL, ,, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	UND	500
17	64955-4	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL - EM ACO INOX, TIPO QUINCKER, 23 X 3 1/2, COM BISEL TRIPLO, TRANSLUCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UND	300
18	35606-9	AGULHA PARA PUNCAO DESCARTÁVEL - EM MATERIAL ATOXICO, APIROGENICO ACO INOX, HASTE COM PONTA TIPO HUBER, CALIBRE G20X20MM, PINÇA CORTA FLUXO, BORBOLETA DE FIXAÇÃO, TUBO PVC, LONGA PERMANÊNCIA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO EM ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAU, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90	UND	500
19	392834-9	AGULHA PARA PUNCAO DESCARTAVEL - EM MATERIAL ATOXICO, APIROGENICO ACO INOX, HASTE COM PONTA TIPO HUBER, CALIBRE 20G X 25MM, PINÇA CORTA FLUXO, BORBOLETA DE FIXACAO, TUBO PVC, LONGA PERMANENCIA, ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALADO EM ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAU, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90	UND	300
20	35596-8	AGULHA PARA PUNCAO DESCARTÁVEL - EM MATERIAL ATOXICO, APIROGENICO ACO INOX, HASTE COM PONTA TIPO HUBER, CALIBRE G20X15MM, PINÇA CORTA FLUXO, BORBOLETA DE FIXACAO, TUBO PVC, LONGA PERMANENCIA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO EM ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAU, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90	UND	300



GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:7 de 13

21	376159-2	AGULHA DESCARTÁVEL - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA,30X8.	UND	200000
----	----------	---	-----	--------

2.2 Para habilitação técnica o licitante deverá possuir:

- a) Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- b) Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA;

Registro do produto junto a ANVISA. No caso do registro estar vencido, o licitante deverá apresentar a publicação do registro vencido acompanhada da petição solicitando a revalidação, devidamente protocolada pela ANVISA dentro do prazo legal, conforme Resolução 23 da ANVISA de 15/03/2000.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos se faz necessária para utilização em administrações de soluções aquosas ou vacinas pelas vias subcutânea e endovenosa, indicada também para diferentes medicações, soluções e vias dependendo da anatomia do paciente, os quais são imprescindíveis para o atendimento/procedimento dos pacientes do Instituto de Promoção e Assistência aos Servidores do Estado de Sergipe (IPESAÚDE)

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1- A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à compra, via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços de insumos AGULHAS E SERINGAS, pormenorizada no tópico 1 deste Termo de Referência.

4.2-Optou-se pela contratação na modalidade de Sistema de Registro de Preços em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Sustentabilidade:

5.1- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deve ser atendido


GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:8 de 13

o seguinte requisito, que se baseia no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: I. Promover ações de descarte correto, ajudando assim a sustentabilidade Subcontratação

5.2-Não é admitida a subcontratação do objeto contratual Garantia da contratação

5.3-Não haverá exigência da garantia da contratação, artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 Da exigência de amostra

5.4-Não será necessário amostra dos itens em questão.

6.0- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ENTREGA E PRAZO

6.1 A entrega deverá ser parcelada, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, de acordo com as especificações descritas neste Termo.

6.2 O fracionamento dos itens somente será permitido a partir das embalagens originais desenvolvidas especialmente para essa finalidade, sem o rompimento da embalagem primária. Portanto, se faz necessário que a programação para a pedido/entrega parcelada considere a quantidade mínima prevista por entregas deve respeitar a quantidade mínima por caixa/embalagem do fabricante, de acordo com a marca/fabricante ganhadora do certame.

6.4 A Contratada deverá entregar os bens junto à Gerência de Material e Patrimônio, situada à Rua Duque de Caxias (vizinho ao escritório de advocacia Fábio Ribeiro), São José – CEP: 49015-320 – Aracaju/SE, em dias úteis, no horário das 7 h às 15 h, sem ônus adicionais.

6.5 O FORNECEDOR deverá entregar os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de entrega/recebimento da nota de empenho, sob pena de inexecução contratual e aplicação das sanções previstas legalmente.

6.6 O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada por escrito do FORNECEDOR, o qual deverá encaminhar à Gerência de Material e Patrimônio, antes de findar o prazo previsto no item acima, podendo ser acolhida ou não.

6.7 O prazo de validade dos insumos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. O edital deve dispor sobre o prazo, quando da entrega. Sugerimos que os insumos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o item possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses .

RECEBIMENTO DO OBJETO

6.8 O objeto deste Contrato será recebido da seguinte forma:

a) O objeto do contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 1 38 , I, d o Decreto Estadual nº 342/2023).


GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:9 de 13

b) O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional, para perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.9.1 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total o serviço em que se verificarem excelência aquém do previsto ou inconformidades resultantes da execução ou de materiais empregados.

7 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 Responsabilizar-se pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

7.2. Atender prontamente às requisições do IPESAÚDE no fornecimento do objeto.

7.3 Atender prontamente às requisições do IPESAÚDE no fornecimento do objeto

7.4 Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, quaisquer o itemm que não esteja em bom estado de conservação, validade, que apresente defeitos de fabricação ou que não esteja em conformidade com as especificações do Termo de Referência, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do material a ser trocado

7.5 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao IPESAÚDE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

7.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição, salvo mediante prévia e expressa autorização do IPESAÚDE.

7.7 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

7.8 Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo IPESAÚDE.

7.9 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material.

7.10 Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.


GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:10 de 13

7.11 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.12 O Fornecedor é obrigado a efetuar o recolhimento do produto ou embalagem, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme artigo 33 da Lei nº 12.305, de 2010, artigos 13 a 32 do Decreto nº 7.404, de 2010.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.

8.2 Receber o objeto de acordo com as disposições deste Termo de Referência;

8.3 Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue;

8.4 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente ao objeto, zelando pelo bom andamento do presente Termo de Referência, dirimindo quaisquer dúvidas que porventura existam;

8.5 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações;

8.6 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução;

8.7 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

8.8 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

9 DO PAGAMENTO


GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:11 de 13

9.1 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará até o quinto dia útil, ao Protocolo do IPESAÚDE, através de protocolo externo / EDOC, após o fornecimento, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório do fornecimento.

9.2 Os pagamentos serão efetuados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo indicado no item anterior.

9.3 As notas fiscais/faturas que apresentem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

9.4 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

10 GESTÃO DO CONTRATO

10.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de


GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:12 de 13

aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

10.7- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

10.8- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

10.9- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas relativas a esta licitação, deverão correr por conta da Previsão Orçamentária de 2024


GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:13 de 13

Aracaju, 31 de julho de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Andréa de Oliveira Santos
Gerente Administrativo

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QYRH-YENW-JQ3U-5SEH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Andréa de Oliveira Santos - 31/07/2024 09:27:47 (Docflow)